



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**DECRETO Nº 5.458 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990”**

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417 de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município); Considerando ainda as Leis Municipais nºs 2994/2020 e 3322/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preço Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, para o exercício de 2025, conforme segue:

**SERVIÇOS**

|                                                                                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1- Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis (PROTOCOLO) (Alterado pela Lei Municipal nº 2.994/20)</b> |           |
| 1.1 - pela primeira folha                                                                                             | R\$ 0,00  |
| 1.2 - por folha que crescer                                                                                           | R\$ 0,00  |
| 2 - Atestados                                                                                                         | R\$ 24,70 |
| <b>3- Autenticação:</b>                                                                                               |           |
| 3.1 – de planta pelo interessado                                                                                      | R\$ 5,20  |
| 3.2 – de cópia xerográfica de documentos                                                                              | R\$ 5,20  |
| <b>4- Cópias</b>                                                                                                      |           |
| 4.1 – em geral (tamanho comum) por página                                                                             | R\$ 1,90  |
| 4.2 – especial por página                                                                                             | R\$ 4,30  |
| <b>5- Desentranhamento e restituição de documentos e outros papéis</b>                                                |           |
| 5.1 – pela primeira lauda                                                                                             | R\$ 10,70 |
| 5.2 – pela lauda que seguir                                                                                           | R\$ 3,40  |
| <b>6- Certidões</b>                                                                                                   |           |
| 6.1- certidões em geral                                                                                               | R\$ 28,40 |
| 6.1.1 – por lauda que seguir                                                                                          | R\$ 10,70 |
| <b>6.2 – certidões tributárias</b>                                                                                    |           |



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários | R\$ 28,40 |
| 6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários  | R\$ 28,40 |
| <b>6.3 – certidões por tempo de inscrições</b>                         | R\$ 28,40 |
| 6.3.1 – por ano de busca                                               | R\$ 3,40  |
| 6.3.2 – certidão de edificação                                         | R\$ 28,40 |

|                                                       |           |
|-------------------------------------------------------|-----------|
| <b>7- Registro</b>                                    |           |
| <b>7.1- cadastrais de firmas empreiteiras</b>         |           |
| 7.1.1 – inicial                                       | R\$ 33,30 |
| 7.1.2 – renovação ou alteração                        | R\$ 33,30 |
| 7.2 – de sociedade em geral                           |           |
| 7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço | R\$ 33,30 |
| 7.3 – de liberais autônomos em geral                  |           |
| 7.3.1 – inicial                                       | R\$ 33,30 |
| 7.3.2 – alteração                                     | R\$ 33,30 |

### 8 - INSCRIÇÕES

|                                                                   |                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal: | O preço que for indicado no respectivo edital. |
| 8.2 – em cursos de qualquer natureza:                             | O preço que for indicado no respectivo edital. |

|                            |                                                        |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|
| 9 – Publicações de Editais | O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica |
|----------------------------|--------------------------------------------------------|

### 10 - LICITAÇÕES

|                                              |                                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10.1- Caderno de dados para os interessados: | O preço que for indicado no respectivo edital. |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|

### 11 - ALVARÁS

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| 11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista) | R\$ 10,70 |
| 11.2 – de substituição de veículo (Taxista)              | R\$ 33,30 |
| 11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento     | R\$ 25,40 |
| 11.4 – alvará para baile                                 | R\$ 25,40 |



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 11.5 – alvará para clube (anual)                | R\$ 74,70 |
| 11.6 – outros tipos de alvará (por dia)         | R\$ 33,30 |
| 11.7 – segunda via de documentos especializados | R\$ 24,70 |

|                                                                                                                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>12 - VISTORIAS</b>                                                                                                                                        |           |
| 12.1- de imóveis no centro                                                                                                                                   | R\$ 41,90 |
| 12.2 – de imóveis nos bairros                                                                                                                                | R\$ 41,90 |
| 12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento. | R\$ 41,90 |

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 13 – Numeração de prédios | R\$ 41,90 |
|---------------------------|-----------|

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| 14 – Mapas oficiais ( do Município e da Cidade) | R\$ 97,60 |
|-------------------------------------------------|-----------|

|                                                                                                                                                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15 – Fornecimento e renovação anual de licença para extração de substância mineral das classes II e VII do artigo 5º do Código de Mineração do Brasil | R\$ 871,40 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| <b>16 – Máquinas e Veículos</b> |            |
| 16.1 – por hora                 | R\$ 294,00 |

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 17 – Transporte de água dentro do município (caminhão tanque) | R\$ 156,00 |
|---------------------------------------------------------------|------------|

|                        |            |
|------------------------|------------|
| 18 – Caminhão de terra | R\$ 189,40 |
|------------------------|------------|

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS</b> |                      |
| 19.1 – Caminhão                                             | R\$ 124,40           |
| 19.2 – meia carga                                           | R\$ 60,90            |
| 19.3 – carroça                                              | Serviço Indisponível |

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| 20 – Limpeza de terreno urbano por metro quadrado | R\$ 1,90 |
|---------------------------------------------------|----------|

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| <b>21 – MERCADO E RODOVIÁRIA</b>                  |          |
| 21.1 – Ocupação de Área por m <sup>2</sup> mensal | R\$ 5,20 |

|                                                                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS e EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (Alterado pela Lei Municipal nº 3.322/23)</b> |           |
| 22.1 – por m <sup>2</sup> /dia                                                                                                         | R\$ 10,70 |
| 22.2 – por m <sup>2</sup> / mês                                                                                                        | R\$ 19,00 |
| 22.3 – por m <sup>2</sup> /ano                                                                                                         | R\$ 68,80 |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>23 - FEIRANTES</b> |  |
|-----------------------|--|



## Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 23.1 – gênero alimentício, por dia           | R\$ 11,90  |
| 23.2 – outros gêneros, por dia               | R\$ 11,90  |
| 23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano | R\$ 9,60   |
| 23.4 – inscrição e cadastro                  | R\$ 28,70  |
| 23.5 – renovação e cadastro                  | R\$ 28,70  |
| 23.6 – eventos especiais por mês             | R\$ 143,50 |

### 24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL

|                                               |                      |
|-----------------------------------------------|----------------------|
| 24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum      | Serviço Indisponível |
| 24.2 – por cabeça de suíno                    | Serviço Indisponível |
| 24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte | Serviço Indisponível |

### 25- Apreensão, transporte e guarda de animais, veículos e outros bens

#### 25.1 - Transporte

|                                                 |                   |
|-------------------------------------------------|-------------------|
| 25.1.1 – Cães e gatos (por animal)              | R\$ 15,10         |
| 25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal) | R\$ 24,70         |
| 25.1.3 – equinos, muares e bovinos (por animal) | R\$ 28,40         |
| 25.1.4 – veículos pequenos                      | R\$ 33,30         |
| 25.1.5 – veículos médios                        | R\$ 48,20         |
| 25.1.6 – veículos grandes                       | R\$ 68,80         |
| 25.1 – outros objetos:                          | Ver item 25.1.7.1 |
| <b>25.1.7 – Transporte</b>                      |                   |
| 25.1.7.1 – por Kg ou fração                     | R\$ 10,70         |
| <b>25.2 – diárias ( dias ou fração)</b>         |                   |
| 25.2.1 – cães e gatos                           | R\$ 15,30         |
| 25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos              | R\$ 24,70         |
| 25.2.3 – equinos, muares e bovinos              | R\$ 24,70         |
| 25.2.4 – veículos pequenos                      | R\$ 19,00         |
| 25.2.5 – veículos médios                        | R\$ 19,00         |
| <b>25.2.6 – veículos grandes</b>                |                   |
| 25.2.6 – outros objetos:                        |                   |
| 25.2.6.1 – por Kg ou fração                     | R\$ 10,70         |

### 26 – Árvores, remoção e transporte a pedido do munícipe em vias públicas ou propriedade particular

|                                                                                |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m) |           |
| 26.1.1 - remoção                                                               | R\$ 38,50 |
| 26.1.2 - transporte                                                            | R\$ 38,50 |



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m) |           |
| 26.2.1 – remoção                                                                  | R\$ 55,10 |
| 26.2.2 - transporte                                                               | R\$ 55,10 |
| 26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)       |           |
| 26.3.1- remoção                                                                   | R\$ 72,30 |
| 26.3.2 – transporte                                                               | R\$ 72,30 |
| 26.3.3 – multa por infração                                                       | R\$ 72,30 |

### **REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

|                                                                                     |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 27 - Exumação                                                                       | R\$ 105,60   |
| 28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação | R\$ 105,60   |
| 29- Entrada de ossada no cemitério                                                  | R\$ 53,00    |
| 30- Retirada de ossada do cemitério                                                 | R\$ 53,00    |
| 31- Remoção de ossada no interior do cemitério                                      | R\$ 105,60   |
| 32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento        | R\$ 49,90    |
| 33- Demolição de mausoléu                                                           | R\$ 49,90    |
| 34- Construção de mausoléu                                                          | R\$ 94,30    |
| 35- Emplacamento                                                                    | R\$ 24,70    |
| 36- Sepultamento                                                                    | R\$ 34,60    |
| 37 – Sepultamento Geral                                                             | Isento       |
| 38- Construção de Canteiro                                                          | R\$ 36,10    |
| 39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira                                             | R\$ 940,20   |
| 40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras                                            | R\$ 1.636,20 |
| 41- Aquisição de 1 terreno                                                          | R\$ 244,20   |

### **OUTROS**



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

|                                                                                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 42- Fornecimento de 2ª via de carnê                                              | R\$ 43,80            |
| <b>43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS</b> |                      |
| 43.1 – Comerciais, cada um                                                       | Serviço Indisponível |
| 43.2 – Residenciais, cada um                                                     | Serviço Indisponível |

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira(s)) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais e consecutivas, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:

- a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;
- b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

- a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;
- b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);
- c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;
- d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;
- e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.

**Art. 2º** - Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terrenos, vias, logradouros públicos e equipamentos públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

- I. **R\$ 592,90** (quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos) por dia, quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.
- II. **R\$ 2.382,20** (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões ou circos.

§ 1º - Valores referentes a consumo de energia elétrica e água/esgoto, não estão inclusos nos preços constantes neste decreto.

§ 2º - Valores de despesas com energia elétrica, água e esgoto, se consumidos das instalações registradas para o município, serão medidos ou estimados (o que for mais apropriado ao município) por profissionais



## **Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

competentes da Municipalidade, serão calculados com base nas tarifas vigentes da concessionária, e os valores serão devidos ao município.

- a) O interessado poderá realizar depósito de caução para cobertura de despesas com energia elétrica e água e esgoto, quando houver cálculos com base no consumo (que será medido posteriormente).
- b) A caução será estimada por área técnica da municipalidade com base nos consumos dos equipamentos, instrumentos, atividades, público e outras variáveis que houver para a atividade a ser realizada no espaço.
- c) Se a caução recolhida for inferior ao consumo medido, o interessado fica obrigado a recolher ao cofres municipais, a diferença exata entre o valor do consumo apurado, descontado a caução recolhida.
- d) Se a caução recolhida for superior ao consumo medido, a Prefeitura fica obrigado a restituir ao mesmo interessado, a diferença exata entre a caução recolhida, descontado o valor do consumo apurado.
- e) O prazo para recolhimento ou restituição conforme determina as alíneas “c” e “d” deste art. 2, serão de até 20 dias corridos, a contar da data de apuração e/ou geração de guia de recolhimento e, após este prazo serão aplicáveis multas e juros de mora.

**§ 3º** - Casos específicos deverão estar instruídos com devido processo administrativo, e respeitando as normatizações e legislação pertinente ao uso e/ou permissão de espaços públicos.

**Art. 3º** - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguaí, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos §§ de 1 a 4, seguintes:

**§1º** - Independente da distância, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R\$ 62.589,94 o alqueire e, R\$ 25.863,60 o hectare.

**§2º** - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referência a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 58.551,87 o alqueire e, R\$ 24.194,98 o hectare.

**§3º** - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referência a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 52.494,77 o alqueire e, R\$ 21.660,38 o hectare.



## **Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS  
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP  
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**§4º** - Para imóveis localizados a partir do raio de 10 km tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R\$ 48.456,72 o alqueire e, R\$ 20.023,43 o hectare.

**Art. 4º** - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada ao ato de abertura da solicitação, a seguinte documentação:

- a) Matrícula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;
- c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR) junto ao INCRA; e
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto à Receita Federal.

**Art. 5º** - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

| <b>TABELA 1</b>                           |                                                         |                                                        |                                              |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Período</b>                            | <b>Venda Ambulante<br/>com Veículos<br/>Motorizados</b> | <b>Venda Ambulante<br/>de Gêneros<br/>Alimentícios</b> | <b>Venda Ambulante<br/>de Outros Gêneros</b> |
| ANUAL                                     | 619,00                                                  | 343,00                                                 | 413,00                                       |
| MENSAL                                    | 413,00                                                  | 242,00                                                 | 204,00                                       |
| DIÁRIA                                    | 190,00                                                  | 86,00                                                  | 120,00                                       |
| Venda Ambulante - <b>DIAS DE CARNAVAL</b> | 458,00                                                  |                                                        |                                              |

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 78º de Emancipação Política do Município.

**JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte Quatro.

**CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS**  
**Secretário Municipal de Governo**